APROVADO
Em, 15 de 12 de 2015
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
ESTADO DO PARANÁ

HERCULANO DA SILVA

REQUERIMENTO Nº 207/2015

11 /12/2015 13:26:20

Súmula: Informações sobre o Cemitério Nossa Senhora do Rosário, na Vila Rio Branco.

SENHOR PRESIDENTE,

Requer-se à Mesa, após ouvido o Plenário, na forma regimental, seja oficiado ao Prefeito Municipal, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e logística, à Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos solicitação de informações sobre adequação dos muros e outras providências no Cemitério Nossa Senhora do Rosário, na Vila Rio Branco.

JUSTIFICATIVA

Antevendo situação hoje constatada, os Edis desta Casa de Leis, em mandatos anteriores e também nesta legislatura protocolaram indicações, sugerindo em breve síntese, manutenção adequada, zelo com este Campo Santo.

Mesmo com as reiteradas proposições, as reclamações só se avolumam, o que JUSTIFICA a solicitação de informações aos órgãos competentes da Administração Municipal, relacionados ao Cemitério Nossa Senhora do Rosário, mas, desta feita, no atendimento às normas constantes na Lei nº 12/78 que dispõe sobre "Cemitérios Públicos do Município de Castro"

A qual prevê em seu art. 4º:

Art. 4º – ***Os cemitérios serão cercados por muro***, **com altura de dois metros**, podendo, ao longo dele, correr uma cerca-viva, que se manterá bem tratada. (grifo nosso)

No entanto, o que se vê é murada baixa, antiga, com estrutura precária (pré-moldada), dificultando a sua manutenção e impingindo aos moradores do entorno, flagrante insegurança.

E mais, sendo passível de questionamento desta Casa, o mesmo instituto legal prevê e recomenda em seu art. 5º:

Art. 5º - Será reservada em torno dos cemitérios uma área externa de proteção constituída de ruas ou uma faixa de largura mínima de vinte metros, medida a partir do fechamento.

Parágrafo 1º - A área de proteção será exigido apenas para os novos cemitérios e para os existentes em que, pela sua localização em área inedificada, seja a medida exeqüível.

Parágrafo 2º - Será ainda observado, sempre que se determinar novas áreas para construção de cemitérios, espaços fronteiriços constituídos de praças e áreas destinadas a estacionamento.

Com a expansão do Cemitério, não ficou aparentemente visíveis estas adequações, o que nos leva a indagar se foram executadas.

Portanto, venho pleitear aos Nobres Pares a aprovação deste Requerimento para que os órgãos competentes informem:

1. Por que a murada do Cemitério tem altura incompatível com a legislação vigente?
2. Pendente da resposta do ítem anterior, verificar adequação à Lei nº 12/78, com estudo preliminar, contemplando todas as variáveis na sua feitura.
3. A faixa externa e os redimensionamentos na expansão do Cemitério foram previstas? Demonstrar em que documento isto foi apresentado. Se não, providenciar estudo do impacto pela inobservância da legislação.

Grande parte das dificuldades sentidas pela população podem ser amenizadas, se e somente se, os órgãos responsáveis da municipalidade se atentarem a questões como esta. A lei exigiu e forneceu os parâmetros necessários, prevendo o aumento populacional contíguo ao Cemitério, não por excesso de zelo, mas porque as delimitações devem ser compatíveis e suficientes com a estrutura que se quer delimitar - o Cemitério Municipal Nossa Senhora do Rosário. Nada sendo feito, será um Campo Santo tomado por "gangues", que ali se refugiam; com manutenção precária, pela facilidade de ali se jogar de tudo e o mais importante, total insegurança, vulnerabilidade da população do entorno e visitantes.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 15 de Dezembro de 2015.

Herculano da Silva

Vereador